



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2018 • Ano • Nº 320

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.tremedal.ba.io.org.br](http://www.camara.tremedal.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Tremedal publica:

- **Extrato do Termo Aditivo de renovação ao Contrato N° 015/2017– vinculado Pregão Presencial N.º 004/2017 - Contratado: Top Bahia Comercio e Serviço LTDA - ME**
- **Extrato do Termo Aditivo de renovação ao Contrato N° 016/2017– vinculado Pregão Presencial N.º 005/2017 - Contratado: RT Prestações de Serviços e Tecnologia LTDA.ME**
- **Extrato do Termo Aditivo de renovação ao Contrato N° 017/2017– vinculado Pregão Presencial N.º 006/2017 - Contratado: ST Consultoria LTDA**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2017– VINCULADO Pregão Presencial N.º 004/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

**CONTRATADO: TOP BAHIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.150.929/0001-01**.

**OBJETO:** Renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços especializados de microfilmagem de documentos, gestão eletrônica com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-tcm com a utilização do banco de dados para automaticamente identificar, classificar, criar caminhos e nomear conforme as exigências do e-tcm, com mão de obra do contratado.

**FUDAMENTO LEGAL** – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA** – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2018 a 31/12/2018.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº  
016/2017– VINCULADO Pregão Presencial N.º 005/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

**CONTRATADO:** RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.785.444/0001-82.**

**OBJETO:** Renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na alimentação, envio e conferência de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para esta Câmara Municipal de Tremedal.

**FUDAMENTO LEGAL** – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA** – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2018 a 31/12/2018.

**VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº  
017/2017– VINCULADO Pregão Presencial N.º 006/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

**CONTRATADO:** ST CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01.

**OBJETO:** Renovação todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de locação e manutenção de sistemas de folha de pagamento, contabilidade pública e patrimônio para esta Câmara Municipal.

**FUDAMENTO LEGAL** – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA** – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2018 a 31/12/2018.

**VALOR:** R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).